

-----**ATA N.º 24/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019: -----**

---- No dia onze de novembro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

---- Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira e Arminda de Oliveira Martins, o Senhor Vereador Adérito de Almeida Duarte, em substituição da Senhora Vereadora Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica Dália Maria Ventura da Costa. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

>> De 25 a 28 de outubro decorreu, em Lisboa, um evento único ‘Grandes Escolhas Vinhos & Sabores’, que teve como ponto alto a cerimónia de entrega dos prémios do Concurso de Vinhos “Escolha da Imprensa 2019”, que premiou 115 vinhos, num total de 380 a concurso. -----

O júri do Concurso de Vinhos “Escolha da Imprensa 2019” laureou o espumante ‘RS Baga Bairrada branco 2017’ da cooperativa Rama & Selas. -----

Proponho que seja remetida uma carta de felicitações em nome do executivo municipal ao Conselho de Administração, dado que esta distinção contribui para afirmar o concelho de Mealhada na região vitivinícola da Bairrada. -----

>> A empresa Certoma – Comércio Técnico de Máquinas, sediada na Mealhada e com filial em Lisboa, é líder de mercado no setor de limpeza urbana, foi galardoada pelo segundo ano consecutivo, com o prémio “Glutton Best Distributor 2018” e “Distributor Excellence” – “Prémio Melhor Distribuidor Glutton 2018 e Distribuidor de Excelência”, sendo reconhecida pelo maior

volume de vendas da marca e excelente trabalho feito na promoção do aspirador urbano Glutton junto dos seus clientes. -----

Proponho que seja remetida uma carta de felicitações ao Conselho de Administração da Certoma, por este reconhecimento internacional. -----

>> O Restaurante Rei dos Leitões vence o prémio Aurum 2019 – Excelência Enogastronómica da Europa, com o galardão “Best European Restaurant 2019”, numa cerimónia que decorreu em Albufeira, no dia 9 de novembro, organizada pelo Conselho Europeu de Confrarias Enogastronómicas. -----

Proponho que à semelhança do que temos vindo a fazer, se remeta uma carta de felicitações à gerência do Restaurante Rei dos Leitões por este reconhecimento internacional. -----

>> O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou ainda que no passado dia 7 de novembro, a Embaixadora de Cuba em Portugal, Mercedes Martínez Valdés, visitou o Município de Mealhada e foi recebida no salão nobre dos Paços do Município. -----

2) Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para informar que se realizou no fim de semana de 9 e 10 de outubro de 2019, a primeira edição do Biofestival de Outono, promovido pela equipa do Espaço Inovação em parceria com empresas ali instaladas, com outras divisões da Câmara Municipal, com a Junta de Freguesia da Pampilhosa e do GEDEPA, no âmbito de um ciclo mais vasto de atividades sobre a BioInovação e a Economia Verde. No Espaço Inovação e na Casa Rural Quinhentista realizaram-se workshops, passeio de natureza, showcooking, mercadinho, animação, cinema eco, petiscos, magusto e exposições. Participaram, em média, nos workshops 50 pessoas e no passeio de natureza 55 pessoas. Nas refeições participaram mais de 120 comensais. -----

Foram entidades envolvidas (parceiros, expositores e entidades que confeccionaram as refeições) o Centro de Interpretação Ambiental, Biblioteca Municipal da Mealhada, Posto de Turismo, GEDEPA, Fungiperfect, Licores Maria Gomes, Grupo Regional da Pampilhosa do Botão, Cugumilus, Grupo Cénico e Recreativo de Santa Cristina, Vítor Manuel Cruz (mel), EPVL, doTerra - Óleos Essenciais, Rudewine, Chef Vítor Miguel Almeida, Granola Lovers e Filarmónica Pampilhosense. A todos os participantes e dinamizadores a Câmara Municipal agradece. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

## **1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 23/2019 da reunião ordinária de 28/10/2019, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. Não participou na votação o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, por não ter estado presentes na reunião a que respeita (n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo). -----

## **ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** -----

Estiveram presentes os Senhores Jorge Simões, Arlindo Cruz e Luís Oliveira. -----

1) O Senhor Jorge Simões interveio e disse ter um terreno em compropriedade com a Câmara Municipal (50/50) na Zona Industrial de Viadores, e queria utilizar o terreno e nada pode fazer. Disse ainda que a Câmara comprou o terreno para realização de infraestruturas. O Senhor Presidente perguntou qual era a área do terreno e o artigo matricial, tendo o Senhor informado que se tratava do artigo 7059. O Senhor Presidente questionou o Senhor Jorge se estava interessado em comprar ou vender, tendo o Senhor respondido que estava aberto a qualquer solução. -----

2) Interveio o Senhor Arlindo Silva Cruz que disse ter um terreno no Luso e que existe um compromisso por parte da Câmara para alterar o PDM – Plano Diretor Municipal. O Senhor Arlindo disse ainda que, estando em curso a revisão do PDM, iria solicitar que o terreno fosse considerado, uma vez que todos os outros terrenos em redor estão classificados como urbanos. Referiu ainda ter conhecimento que a Câmara pagou vários terrenos no Luso a valores superiores ao que se propôs adquirir o terreno de que é proprietário e que se sente discriminado, dado o valor proposto para a aquisição do terreno. O Senhor Arlindo disse que existem duas opções para o seu terreno: a revisão do PDM ou a venda à Câmara, desde que seja por um valor justo. Disse ainda não se opor a que o saneamento passasse no seu terreno, mas por onde já passava antes. O Senhor Presidente disse que a revisão do PDM está em curso, tanto pode demorar um ano, como dois ou três, é incerto, e não depende unicamente da Câmara Municipal. -----

3) Interveio o Senhor Luís Oliveira relativamente a um processo de obras que tem em curso na Câmara Municipal, tendo referido que antes de comprar o edifício em causa para reabilitação, sito na Rua Dr. Costa Simões, na cidade da Mealhada, procurou informar-se sobre todos os constrangimentos que poderiam

existir, ao nível legal, e por essa razão esteve presente numa reunião na Secção de Obras com os técnicos da Câmara Municipal e o Arquiteto Nuno Cavaleiro, para saber qual a viabilidade da obra, mantendo-se a fachada, uma vez que queria rentabilizar o investimento. Referiu que na altura nada foi dito quanto às exigências de estacionamento. O Senhor Luís informou que fez uma exposição à Secção de Obras, relativamente à exigência de estacionamento, uma vez que, tratando-se de uma rua pedonal não faz sentido essa exigência. Solicitou que a Câmara Municipal tivesse em atenção a situação, que se trata de uma rua que está muito desabitada e que com a reabilitação do imóvel, certamente, iria promover o investimento na zona que se encontra muito ao abandono. -----

Não havendo mais público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

## **2. FILARMÓNICA PAMPILHOSENSE – OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SEDE SOCIAL – PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA (MGD N.º 12690):** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Filarmónica Pampilhosense, para apoio às obras de remodelação da sede social.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **3. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 11294):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Registo de Pagamentos, efetuados de 1 a 31 de outubro de 2019, no valor total de 1.206.704,82€ (um milhão duzentos e seis mil setecentos e quatorze euros e oitenta e dois cêntimos).*

## **4. DESPACHO N.º 22/2019 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 5 (MGD N.º 11292):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 22/2019, de 04/11/2019, do Senhor Presidente, que aprovou a alteração orçamental n.º 5. ---*

## **5. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – INFORMAÇÃO N.º 37/2019 (MGD N.º 11240):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 37/2019, de 31/10/2019, da Técnica Superior Magda Costa, que a seguir se transcreve: -----*

-----INFORMAÇÃO N.º 37/2019-----

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE -----

Na sequência do estabelecido no n.º 3, da cláusula 3.ª do protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Mealhada (CMM), a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa e de Mealhada, relativamente à criação de Equipas de Intervenção Permanente (EIP), deve a CMM comparticipar, equitativamente com a ANPC, nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, bem como nos demais encargos relativos ao regime de segurança social e ao seguro de acidentes de trabalho. -----

Em julho do corrente ano, foi efetuada adenda ao referido protocolo, alterando a remuneração base mensal de 617,40 euros para 738,05 euros, bem como o valor relativo ao subsídio de refeição, que passou de 4,27 euros para 4,77 euros por dia. -----

Neste sentido, é necessário reforçar as verbas inicialmente cabimentadas através da informação nº 1/2019 de 02/01/2019, em cerca de 4.000,00 euros para cada uma das equipas. -----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior -----

**6. PROPOSTA N.º 71/2019 - PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA O CARNAVAL LUSO-BRASILEIRO DA BAIRRADA DE 2020 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA E A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA (MGD N.º 10888):** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 71/2019, de 22/10/2019, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve:* -----

-----PROPOSTA N.º 71/2019-----

PROTOCOLO DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA O CARNAVAL LUSO-BRASILEIRO DA BAIRRADA DE 2020 -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, -----

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal da Mealhada aposta no desenvolvimento cultural e recreativo do concelho;
- A Câmara Municipal da Mealhada reconhece o papel fundamental que o Carnaval Luso Brasileiro da Bairrada tem, há mais de 40 anos, na preservação e divulgação da tradição, essenciais para a preservação da nossa identidade cultural; -----
- A Associação do Carnaval da Bairrada (ACB) é a organizadora do evento Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada; -----

- A Lei prevê na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a possibilidade de ser concedido apoio ou comparticipação em atividades de interesse municipal, de natureza cultural, recreativa ou outra; -----

- A Câmara Municipal da Mealhada nas reuniões de 26 de dezembro de 2018 e de 7 de janeiro de 2019 decidiu aprovar e ratificar, respetivamente, um modelo de financiamento do Carnaval Luso-brasileiro da Bairrada de 2019 assente no princípio de atribuição à ACB de meios financeiros para a organização do evento; -----

Foi discutido e negociado um protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal da Mealhada e a direção da Associação do Carnaval da Bairrada que visa definir os termos do apoio da Câmara Municipal à ACB, para organização do Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada de 2020 e o Festival de Samba de 2020. -----

Face ao exposto, e ao facto de o protocolo (que se anexa a esta proposta) ter sido resultado de uma negociação, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar o referido protocolo. ---

À consideração superior do Sr. Presidente, -----

O Vereador Nuno Castela Canilho -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**7. PROPOSTA N.º 72/2019 - PROTOCOLO TRIPARTIDO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA O CARNAVAL LUSO-BRASILEIRO DA BAIRRADA 2020 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA E AS ESCOLAS DE SAMBA (MGD N.º 10892): --**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 72/2019, de 22/10/2019, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Canilho, que a seguir se transcreve: -----*

-----PROPOSTA N.º 72/2019-----

PROTOCOLO TRIPARTIDO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA O CARNAVAL LUSO - BRASILEIRO DA BAIRRADA 2020 -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, -----

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal da Mealhada aposta no desenvolvimento cultural e recreativo do concelho;

- A Câmara Municipal da Mealhada reconhece o papel fundamental que o Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada tem, há mais de 40 anos, na preservação e divulgação da tradição, essenciais para a preservação da nossa identidade cultural; -----

- A Associação do Carnaval da Bairrada é a organizadora do evento Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada; -----

- As escolas de samba -----

Grupo de Samba Sócios da Mangueira -----

Grémio Recreativo Escola de Samba Batuque -----

Grupo Recreativo Escola de Samba Real Imperatriz -----

e Grupo Recreativo Escola de Samba Amigos da Tijuca -----

têm interesse em participar nos desfiles do Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada do ano de 2020;

- A Lei prevê na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a possibilidade de ser concedido apoio ou comparticipação em atividades de interesse municipal, de natureza cultural, recreativa ou outra; -----

- A Câmara Municipal da Mealhada nas reuniões de 26 de dezembro de 2018 e de 7 de janeiro de 2019 decidiu aprovar e ratificar, respetivamente, um modelo de financiamento do Carnaval Luso-brasileiro da Bairrada de 2019 assente no princípio de atribuição direta de meios financeiros às escolas de samba; -----

Foi discutido e negociado um protocolo tripartido a estabelecer entre a Câmara Municipal da Mealhada, cada uma das quatro escolas de samba e a direção da Associação do Carnaval da Bairrada que visa estabelecer os termos e as condições da comparticipação financeira da Câmara Municipal às escolas de samba, assumindo estas compromissos perante a Câmara e outros que devem ser assumidos perante a ACB, organizadora do Carnaval Luso-Brasileiro da Bairrada. -----

Face ao exposto, e ao facto de o protocolo (que se anexa a esta proposta em modelo-tipo e comum às quatro entidades) ter sido resultado de uma negociação, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar o referido protocolo. -----

À consideração superior do Sr. Presidente, -----

O Vereador Nuno Castela Canilho -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **8. PROPOSTA N.º 73/2019 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇO PARA RECOLHA DE MONSTROS (MGD N.º 10986):**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 73/2019, de 29/10/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 73/2019-----

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE ESPAÇO PARA RECOLHA DE MONSTROS --

Considerando que: -----

A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

A Assembleia Municipal de Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2019, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (25.000,00€), condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação deveriam ser devidamente fundamentados pelas juntas de freguesia (artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental”); -----

- A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2019, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecessem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do código dos contratos públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----

- A Junta de Freguesia de Barcouço solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mealhada para proceder à execução de um espaço para recolha de monstros, por forma a evitar o abandono dos mesmos em caminhos florestais e junto dos ecopontos e contentores de lixo indiferenciado, contribuindo assim para a redução destes crimes ambientais, bem como proporcionar um ambiente mais limpo; -----

- O custo estimado da obra é de 11.000,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor máximo de 13.530,00 € (treze mil quinhentos e trinta euros), à Junta de Freguesia de Barcouço para o indicado fim. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----



A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE NADADOR SALVADOR, A DESENVOLVER NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MEALHADA – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10962):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 24/10/2019, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente de 24/10/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de nadador salvador, a desenvolver nas Piscinas Municipais de Mealhada” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Fani Pedrosa Plácito, pelo preço base mensal de 900,00€ (novecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de 6 (seis) meses. -----

**10. MAPA PESSOAL 2020 – INFORMAÇÃO N.º 11345/2019 (MGD N.º 11345):**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11345/2019, de 05/11/2019, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 11345/2019-----

O número de utentes das Piscinas Municipais de Mealhada aumentou substancialmente nos últimos dois anos. Inclusivamente foram abertas novas turmas que rapidamente esgotaram. Temos várias listas de espera, pois os recursos humanos disponíveis não permitem abrir mais turmas. Por outro lado, temos desenvolvido vários projetos para a promoção da atividade física e criação de hábitos saudáveis na população, implicando por isso mais recursos. Por último, o número de equipas que tem utilizado o Centro de Estágio do Luso tem aumentado substancialmente, implicando um acompanhamento maior. Face ao exposto, sou da opinião que se deveria criar, no mapa de pessoal para 2020, um posto de trabalho com a categoria de Técnico Superior de Desporto, na Divisão de Desporto e Educação. -----

À consideração do Sr. Presidente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ter em consideração no mapa do pessoal para o ano de 2020. -----

**11. IV TRAIL SOLIDÁRIO PELA HIPERTENSÃO PULMONAR – INFORMAÇÃO N.º 18/2019 (MGD N.º 11290):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 18/2019, de 04/10/2019, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve, e atribuir um apoio no montante de 1.100,00€ (mil e cem euros) à Associação Portuguesa de Hipertensão Pulmonar:

-----INFORMAÇÃO N.º 18/2019-----

**IV TRAIL SOLIDÁRIO PELA HIPERTENSÃO PULMONAR** -----

No seguimento da comunicação da Associação Portuguesa de Hipertensão Pulmonar, pretende esta entidade organizar o IV Trail Solidário pela Hipertensão Pulmonar, a ter lugar no próximo dia 24 de novembro, com partida e chegada à Vacariça. Para além do Trail esta evento conta também com uma caminhada. Este evento visa, acima de tudo, sensibilizar a população para o grave problema da Hipertensão Pulmonar. -----

Considerando que o evento em epígrafe está inserido na estratégia municipal de desporto, propõe-se a atribuição de um apoio de 1 100€ (mil e cem euros). Valor igual ao atribuído em 2018. O apoio referido é para suportar uma parte das despesas com alimentação dos e prémios para os atletas das várias categorias. A Associação Portuguesa de Hipertensão Pulmonar também assume uma parte das despesas inerentes à organização do trail e da caminhada. -----

Mais se informa que tratando-se de um apoio à Associação Portuguesa de Hipertensão Pulmonar, compete à Câmara Municipal deliberar a atribuição do apoio. -----

À consideração superior, -----

O Chefe de Divisão de Desporto e Educação, -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**12. BOLSAS DE MÉRITO – ENSINO SECUNDÁRIO – INFORMAÇÃO N.º 41/2019 (MGD N.º 11012):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 41/2019, de 24/10/2019, da Técnica Superior Helena Soares, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 41/2019-----

**BOLSAS DE MÉRITO – ENSINO SECUNDÁRIO** -----

A Câmara Municipal da Mealhada pretende contribuir de forma sustentada para o desenvolvimento pessoal e individual dos alunos deste município prevendo anualmente a atribuição de Bolsas de Mérito a alunos do ensino secundário, de acordo com o respetivo regulamento e de forma a premiar o mérito dos alunos do concelho da Mealhada. -----  
Assim e segundo o quadro abaixo, é necessário o cabimento prévio de 3.000,00€ referente ao seguinte: -----

Tipo de Bolsa	Nº bolsas a atribuir	Valor por bolsa	Total
Bolsa de Mérito (Ensino Secundário)	3	1.000,00 €	3.000,00€

À consideração superior, -----  
A Técnica -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**13. BOLSAS DE ESTUDO – ENSINO SECUNDÁRIO/ENSINO SUPERIOR – INFORMAÇÃO N.º 42/2019 (MGD N.º 11013):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 42/2019, de 24/10/2019, da Técnica Superior Helena Soares, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 42/2019-----  
BOLSAS DE ESTUDO – ENSINO SECUNDÁRIO/ENSINO SUPERIOR -----

Perante a realidade social que se vive no presente, o Município de Mealhada decidiu atribuir Bolsas de Estudo a estudantes do ensino secundário e do ensino superior, oriundos de famílias economicamente carenciadas, com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que dificultam o acesso dos munícipes a este ensino, bem como, de contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e educacional do concelho de Mealhada. -----

Atendendo ao número de candidaturas previstas no regulamento e segundo o quadro abaixo, é necessário o cabimento prévio de 18.715,20€ referente ao seguinte: -----

Tipo de Bolsa	Nº bolsas a atribuir	Valor por bolsa	Total
Bolsa Estudo Ensino Secundário	10	1.000,00 €	10.000,00€
Bolsa Estudo Ensino Superior	10	871,50 €	8.715,20€

À consideração superior, -----

A Técnica -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PROJETO ESCOLÍADAS JÚNIOR – ANO LETIVO 2019/2020 – INFORMAÇÃO N.º 44/2019 (MGD N.º 11253):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 44/2019, de 31/10/2019, da Senhora Chefe de Setor de Educação, Susana Oliveira, que a seguir se transcreve, e atribuir um subsídio no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) à Associação Escolíadas: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 44/2019-----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PROJETO ESCOLÍADAS JÚNIOR – ANO LETIVO 2019/2020 -----

O Município de Mealhada perspetivando a importância da promoção dos estímulos culturais nas escolas do concelho, iniciou em 2014 a implementação do projeto Escolíadas Júnior dirigido aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme documento em anexo. -----

Face ao exposto, à semelhança de anos anteriores e no seguimento de pedido de apoio para o projeto Escolíadas Júnior 2019, efetuado pela Associação Escolíadas (em anexo), proponho que seja atribuído um subsídio no valor de 3 500,00€ (três mil e quinhentos euros) à associação acima referida. A este valor acresce a disponibilização de apoio ao nível do transporte dos alunos envolvidos no projeto nos dias de ensaios gerais. -----

À consideração superior, -----

A Chefe de Setor de Educação -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**15. REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FREGUESIAS DE VENTOSA DO BAIRRO, BARCOUÇO E LUSO - DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 11157):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação, de 29/10/2019, apresentada pelo Júri do Procedimento, Cláudia Nunes, Filipa Pinto e Rui Dias, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 06/11/2019, que aprovou: -----

a) A suspensão do prazo fixado para apresentação de propostas, dada a impossibilidade de dar resposta aos erros e omissões solicitados dentro do prazo legalmente fixado para o efeito, ou seja, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas (que ocorreu às 23h59m do dia 24/10/2019); -----

b) Que a aludida suspensão ocorra desde 00h00m do dia 25/10/2019 até à data da notificação aos interessados da resposta aos erros e omissões. -----

**16. REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA ÀS FREGUESIAS DE VENTOSA DO BAIRRO, BARCOUÇO E LUSO - DECISÃO SOBRE LISTA DE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 11365): -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação, de 05/11/2019, da autoria do Júri do Procedimento, Cláudia Nunes, António Pita e Filipa Pinto, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 06/11/2019, que aprovou a apreciação feita pelo Júri no que respeita à lista de erros e omissões do Caderno de Encargos apresentada por Rodrigues & Camacho, Construções, S.A., de que resultou o seguinte: -----

1. Aceitação de parte dos erros e omissões apresentados, em conformidade com o que resulta do doc. n.º 1; -----

2. Anexação dos cadastros das seguintes entidades: Lusitaniagás, Nowo, EDP, NOS, Vodafone, MEO e Município da Mealhada (abastecimento água e águas residuais); -----

3. As retificações dos erros e omissões, bem como a informação cadastral, deverão ser disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, conforme decorre do n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

4. Tendo em conta as exigências fixadas pela EDP Distribuição, S.A., no que respeita à transmissão ou cedência da informação referente aos cadastros das infraestruturas elétricas, devem notificar-se todos os interessados no procedimento de que estão impedidos de utilizar a informação cartográfica disponibilizada para outros fins que não os relacionados com a empreitada em

apreço, encontrando-se igualmente impedidos de comercializar, facultar, transmitir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a título gratuito ou oneroso, tal informação, sob pena de violação do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho; -----

5. Anexação de informação do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, com a composição geológica dos locais de intervenção; -----

6. Não alteração do preço base, porquanto o aumento das quantidades ainda é passível de ser incluído no preço base; -----

7. Prorrogação do prazo de entrega das propostas até às 23h59m do dia 20 de novembro de 2019, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 64.º do CCP, devendo a decisão ser junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão no Diário da República. -----

**17. AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA - TRABALHOS DE SUPRIMENTO ERROS E OMISSÕES – PROPOSTA 19 – ALTERAÇÃO COTA DAS ABERTURAS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10374):** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 10374, de 09/10/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 28/10/2019, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos de suprimento erros e omissão descritos, que se concretiza na realização de trabalhos no valor de 1.332,44€ (mil trezentos e trinta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) (+IVA) com um prazo de execução de 1 dia; -----

b) A responsabilização do empreiteiro relativamente aos trabalhos de suprimento erros e omissões no valor de 666,22€ (seiscentos e sessenta e seis euros e vinte e dois cêntimos) (+IVA); -----

c) A minuta do contrato adicional a celebrar; -----

d) A ordenação, nos termos do disposto no n.º1 do art. 376º do CCP, da execução dos trabalhos suprimento erros e omissão mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- Quantidades de trabalho – mapa de medições -----

- Preços unitários e prazos aplicáveis -----

e) A não prorrogação do prazo da empreitada; -----

f) Ordenar ao empreiteiro para prestar reforço de garantia no valor de 33,31€ (trinta e três euros e trinta e um cêntimo). -----

**18. REABILITAÇÃO DO MERCADO DA PAMPILHOSA – CONTABILIZAÇÃO DE VALOR DE MULTA APLICÁVEL POR ATRASO NA CONCLUSÃO DA OBRA – INFORMAÇÃO N.º 116/2019 (MT) (MGD N.º 11190):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 116/2019 (MT), de 30/10/2019, do Técnico Superior, Miguel Trindade, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 116/2019 (MT) -----

REABILITAÇÃO DO MERCADO DA PAMPILHOSA – CONTABILIZAÇÃO DE VALOR DE MULTA APLICÁVEL POR ATRASO NA CONCLUSÃO DA OBRA -----

Decorrente que existe um atraso substancial na conclusão da empreitada identificada em epígrafe, e conforme ordens transmitidas superiormente, apresenta-se infra, a quantificação do valor da multa aplicável ao empreiteiro. -----

A empreitada de reabilitação do Mercado de Pampilhosa foi consignada em 01/09/2017 tendo sido definido o prazo de 1 ano para sua conclusão. -----

Devido à existência de diversos contratos adicionais e também decorrente de atrasos já assumidos pela fiscalização na resposta a quesitos formulados pelo empreiteiro. Foram concedidas diversas prorrogações de prazo da empreitada que na sua globalidade totalizaram 189 dias. -----

Assim, o prazo limite de conclusão da empreitada encontra-se definido como sendo o dia 11/03/2019. -----

Na presente data, verifica-se um atraso de 233 dias, não sendo tal atraso já recuperável. E pelo contrário, não se perspetiva um compromisso pelo empreiteiro em definir uma data objetiva de conclusão da obra. -----

Na eventualidade de o dono de obra, tomar a decisão de aplicação de multa contratual prevista no n.º 1 da cláusula 12.ª do caderno de encargos, conjugada com o artigo 403.º do CCP. O valor da multa quantifica-se em 233 dias x 897,90 € = 209.210,70 €. -----

Alertamos que existe um limite (já ultrapassado) para o valor a apurar, o qual se encontra preconizado no n.º 2 do artigo 329.º do CCP e que se quantifica em 179.580,97 €. -----

Ainda de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, nos casos em que se encontre atingido o limite de 20% do preço contratual e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato,

por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%, que no presente caso se quantifica em 269.371,45 €. -----

Conclusão -----

Decorrente do exposto, esclarece-se que: -----

- A esta data, a quantificação do valor de multa aplicável pelo atraso na conclusão da obra é de 209.210,70 € -----

- Se for intenção do contraente público a resolução do contrato, de acordo com o n.º 2 do artigo 329.º do CCP. A sanção a aplicar não poderá exceder 20% do valor contratual, que se quantifica em 179.580,97 € -----

- Se por outro lado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 329.º do CCP, o contraente público, decidir não proceder à resolução do contrato. Com o fundamento de que em tal opção, resulta grave prejuízo para o interesse público. O limite da sanção a aplicar poderá ir até aos 30% do valor contratual, que se quantifica em 269.371,45. Sendo assim possível aplicar a sanção no valor da multa quantificado a esta data -----

Acresce, ainda salientar duas questões: -----

- A existência de prejuízos a apurar, decorrente da locação pelo tempo excedente, dos módulos onde atualmente os lojistas do mercado se encontram instalados. -----

- Na eventualidade de ser tomada a decisão de aplicação de sanção pecuniária, e para que a mesma não possa ser atacada por vício legal. É nossa opinião que tal decisão deverá ser precedida de audiência ao interessado, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Para o que tiver por mais conveniente -----

Mealhada, 30 de outubro de 2019 -----

A fiscalização -----

A Senhora Vereadora Sara Ferreira interveio para questionar se já havia alguma data prevista para a abertura. O Senhor Presidente respondeu que o empreiteiro está com algumas dificuldades financeiras para a compra de material aos fornecedores. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 116/2019 (MT), de 30/10/2019, sobre a qual a Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, referiu o seguinte: "Tendo em conta o substancial atraso na execução da empreitada em apreço, considero que se deverá notificar o empreiteiro para, no prazo de 5 dias úteis,*



apresentar um plano de trabalhos fundamentado e com prazos de execução parciais proporcionais às quantidades de trabalho a executar, que preveja a finalização da obra, no máximo, até 31 de Janeiro de 2020. Caso o empreiteiro não apresente tal plano devidamente fundamentado ou caso este não seja cumprido, penso que a solução a adotar passará pela resolução contratual. Deste modo, parece-me que, por ora, a sanção contratual a aplicar não deverá ultrapassar o limite de 20%, salvaguardando-se a possibilidade de resolver o contrato, caso tal medida venha a ser necessária. Caso o contrato não venha a ser resolvido, então a multa contratual poderá ir até aos 30% do preço contratual, ou seja, até ao montante de 269.371,45€. Neste caso, deverá oportunamente ser efetuado o cálculo dos restantes dias em atraso, isto é, desde 30 de outubro de 2019 (data em que o diretor de fiscalização elaborou a presente informação) até à data da conclusão da obra. Independentemente do valor da multa a aplicar, o empreiteiro será responsável pelos prejuízos causados ao dono da obra, nomeadamente, os encargos decorrentes da locação dos módulos para funcionamento do mercado, desde 11 de março de 2019 até à data da efetiva conclusão da empreitada. Tendo em conta que há uma decisão prévia a tomar: se a multa a aplicar, por ora, terá ou não como limite 20% do preço contratual, julgo que a questão deverá ser colocada à Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar e, conseqüentemente, para a decisão de aplicação da sanção a aplicar. Após a deliberação da Câmara Municipal, deverá o empreiteiro ser notificado, ao abrigo do direito de audiência prévia, para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão, no prazo de 10 dias úteis. -----  
A decisão final sobre a aplicação da multa e do montante exato da mesma deverá ser objeto de nova apreciação pelo Executivo Municipal". -----  
A Câmara Municipal deliberou ainda, também por unanimidade, notificar o adjudicatário, da intenção de aplicação de multa contratual no montante de 179.580,97 € (20% do preço contratual), e para, ao abrigo do direito de audiência prévia, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão, no prazo de 10 dias úteis. -----  
Compareceram na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, e o Senhor Chefe de Divisão de

Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessárias na discussão do ponto seguinte. -----

**19. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**- CRISTIANA COVA SANTOS E DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA – Proc.º N.º 22/2019/322** -----

*A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 65/2019, de 07/10/2019, da Técnica Superior, Inês Abrantes, de redução da área de proteção da rede viária municipal, ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento do PDM, e deliberou, por unanimidade, que os serviços de fiscalização devem verificar se o muro existente é ou não ilegal. Mais deliberou, também por unanimidade, que a edificação não deverá colidir com a faixa de proteção, devendo o requerente efetuar um ajustamento na área de implantação do edifício.* -----

**- LUIS MANUEL MARQUES DE OLIVEIRA – Proc.º N.º 22/2019/97** -----

O requerente exerceu o direito de audiência prévia, no dia 14 de outubro de 2019 (Registo n.º 12966 – Secção de Obras), no que respeita à deliberação tomada pela Câmara Municipal no dia 22 de julho de 2019, nos termos da qual, foi deliberado aplicar a norma excecional relativamente à isenção de lugares de estacionamento públicos (3), e não dispensar a criação dos lugares privados (5), por não existir verdadeira impossibilidade de o fazer, o que sustentou a proposta de não aprovação do projeto de arquitetura e proposta de indeferimento do pedido de licenciamento fundado na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, por violação do PDM, nomeadamente por incumprimento dos lugares de estacionamento privados (5), alínea b) do n.º 1 do artigo 85.º do regulamento do PDM. Veio requerer, em suma, a reavaliação da situação, esclarecendo todas as condições existentes e a verificação no local, dos factos e condições, de modo a permitir a aplicação do regime excecional, e, conseqüentemente, viabilizar a concretização da reabilitação nos termos propostos, sob pena de o imóvel continuar nas condições em que se encontra por não ser economicamente rentável a sua recuperação. -----

Os Serviços analisaram a exposição e informaram que a mesma não aduz factos que permitam reverter o sentido da decisão anterior, propugnando pela manutenção da mesma (informação técnica de 29/10/2019 – Técnica Superior Ana Felgueiras). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da norma excecional do n.º 4 das notas do anexo à alínea b) do n.º 1 do artigo 85.º do Regulamento do PDM da Mealhada, e considerando que o agravamento que resulta da proposta do requerente é de 8 lugares de estacionamento, dispensar o requerente da obrigação de criação de cinco (5) lugares; dois (2) privados e três (3) públicos (relativos à área de comércio), devendo o promotor garantir a existência de três (3) lugares privados. -----

**- ILÍDIO REVERENDO MANCO, LDA – Proc.º N.º 22/2018/34 -----**

Para efeitos de eventual revisão de decisão de indeferimento comunicada ao requerente em 3 de abril de 2019, veio o mesmo pronunciar-se em 29 de abril do mesmo ano, em exposição que, no que respeita à rede de saneamento, foi objeto de análise e informação pelo Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, em 23 de setembro de 2019, na qual reitera o teor da Informação n.º 52/2019DSU, de 20 de março de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no que respeita à rede de drenagem de águas residuais, aprovar o traçado da rede, e constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo numa faixa de três metros para cada lado em toda a extensão da rede (conforme Figura 1), a onerar o prédio em causa, sito na Rua do Ribeiro, na localidade de Barcouço, Freguesia de Barcouço, inscrito na matriz predial sob o artigo 2155-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 6202. A servidão administrativa a constituir por acordo entre o requerente e a Câmara Municipal, sem qualquer contrapartida económica a favor do requerente, com a área de 275,4 m<sup>2</sup>, incide numa faixa de ocupação permanente de 91,8 metros de comprimento e 3 metros de largura, e implica: 1) A acessibilidade através da via pública de forma a permitir o acesso dos recursos humanos e equipamentos da Câmara, ou entidade por si designada, para vigilância, conservação, reparação ou substituição da rede de saneamento; 2) A proibição de execução de quaisquer obras, permanentes ou temporárias, sem a autorização da Câmara Municipal; 3) Que as caixas de visita instaladas e sobressaídas no terreno sejam mantidas livres de quaisquer objetos e/ou vegetação que impeçam a sua fácil localização e identificação; 4) A proibição de plantação de árvores ou arbustos, não

podendo os terrenos ser arados, nem cavados a uma profundidade superior a 50cm. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, também por unanimidade, estabelecer como condição, no contrato administrativo a celebrar, que o requerente participe 50% do custo da obra de prolongamento da rede de saneamento.



Figura 1 – Faixa de Servidão

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 25 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---